

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 11

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

Suspensa nomeação de aprovados em concurso

Empresa que realizou prova não participou de licitação em Calçados

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação ao prefeito do município de Calçados (Agreste) para suspender pelo prazo de 60 dias a nomeação dos candidatos aprovados no último concurso. A decisão foi tomada após se constatar que a empresa contratada para organizar o certame não participou de nenhuma licitação pública para sua escolha. O Documento assinado pela promotora de Justiça Danielly da Silva Lopes foi publicado no dia 11 de janeiro no Diário Oficial.

O concurso, realizado em 2012, para provimento de car-

gos efetivos do quadro de pessoal do município de nível superior, médio e fundamental teve seu processo seletivo administrado pela empresa Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco (Codeam/Consórcio).

Apesar da Lei 11.107/05 prevê a possibilidade dos Municípios contratarem consórcio público, com a dispensa de licitação, a Codeam vem ter-

ceirizando o objeto da licitação em favor do Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco (COMANAS), fato também praticado na região, nos Municípios de Brejão, Caelões, São João, Lagoa do Ouro, Angelim e Inajá.

A representante do MPPE também na mesma data instaurou Inquérito Civil para verificar se existiu ato de

improbidade administrativa pelo gestor do município, além de apurar possíveis irregularidades na contratação da entidade.

No documento do inquérito civil foi solicitado que no prazo de dez dias sejam encaminhados à sede da promotoria da cidade os documentos e relatórios do edital do concurso; a lei que prevê os cargos objetos do concurso; o contrato celebrado entre o município e o Codeam/Consórcio; e a lei que aprovou a entrada do município de Calçados no Codeam/Consórcio.

Promotora investiga improbidade administrativa e irregularidades

EMPOSSADOS Mais dois novos servidores

Mais dois novos servidores foram empossados, na terça-feira (15). Eles vão compor o quadro funcional na área administrativa. Os empossados foram recebidos pela subprocuradora-geral de Justiça em assuntos administrativos, Lais Teixeira, a subprocuradora de Justiça em assuntos jurídicos, Gerusa Torres, e as promotoras de Justiça Ivana Botelho e Patrícia Torres. A solenidade que aconteceu no gabinete do procurador-geral de Justiça, também contou com a presença de familiares dos empossados. Os novos servidores Fábio Costa e Maiara Batista vão atuar na capital e na promotoria de Bonito.

ESCAPES ADULTERADOS MP combate poluição sonora na Mata Norte

O MPPE vai apertar o cerco contra a poluição sonora em Buenos Aires e Condado, na Mata Norte. O promotor de Justiça Eduardo Henrique Gil Messias, que atua nas duas cidades, emitiu recomendação a donos de bares e restaurantes, de carros de som e até de motos com canos de escape adulterados a observarem os limites de emissão sonora previstos em lei. Na mesma recomendação o representante do MPPE alerta às Polícias Militar e Civil e às gestões municipais das duas cidades para fiscalizarem e autuarem contra os causadores de poluição sonora, assim como apreenderem equipamentos que causem perturbação ao sossego público.

A medida foi tomada após o aumento de reclamações dos moradores das duas cidades da perturbação do sossego público pela poluição sonora. Uma das principais queixas é dirigida às motos que trafegam com escape adulterado, potencializando o ruído dos motores. Messias adverte que as modificações nos veículos que aumentam a emissão sonora pode configurar infração à Resolução 204/2006 do Conselho Nacional de Trânsito.

Aos prefeitos das duas cidades, o promotor cobrou medidas para aplicação da multa prevista na Lei Estadual 12.789/05 (Lei dos Ruídos) e que informem à população sobre a poluição sonora.

ARARIPINA

Promotoria exige repintura de prédios públicos

O prefeito de Araripina (Sertão) tem até 90 dias para pintar os imóveis e veículos do município, que estão na cor laranja, usada na campanha política do atual gestor, com as cores da bandeira da cidade. A medida foi indicada pela promotora de Justiça com atribuição eleitoral Vanessa Cavalcanti através de recomendação. O documento é baseado na Lei Municipal nº 2.594/2011, que determina o uso das cores da bandeira nos prédios públicos. Dessa forma, as construções serão associadas ao município e não a determinado candidato ou partido político, evitando-se a promoção pessoal.

Também foi recomendado

JUSTIÇA

MPPE denuncia PM que assassinou esposa

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) apresentou nesta quarta-feira (16) denúncia contra o capitão da Polícia Militar Dário Ângelo Lucas da Silva, de 39 anos, que confessou o assassinato da esposa, Yana Luíza Moura de Andrade, 28. Ele está detido no Centro de Reeducação da Polícia Militar (Creed), em Paratibe, Paulista, na Região Metropolitana. O promotor de Justiça Antônio Augusto de Arroxelas Macedo Filho, responsável pela denúncia, enquadrou o caso como homicídio qualificado por motivo fútil.

De acordo com o representante do Ministério Público, o qual recebeu o inquérito policial na segunda-

feira (14), os termos da sua denúncia são bem semelhantes ao do indiciamento. Além de motivo fútil, o promotor acrescentou a questão surpresa, uma vez que, conforme relato dado pelo policial, os tiros foram realizados por impulso e sem que a vítima esperasse. Ainda na denúncia, alguns detalhes de possível violência doméstica também foram apontados.

O promotor de Justiça informou que há nos autos o pedido de relaxamento da prisão em flagrante protocolado pelos advogados do militar. Entretanto, como foi decretada a prisão preventiva dele, "não há como discutir esse pedido".

que a cor laranja seja retirada do slogan da prefeitura e não conste no fardamento dos alunos municipais. A promotora alerta que nomes, símbolos ou imagens com vinculação direta ou indireta à pessoa do prefeito ou seu partido político não podem aparecer nas fachadas dos prédios públicos, obras, atos, campanhas, programas ou serviços da prefeitura.

Caso o prefeito não adote a recomendação, o MPPE vai tomar todas as medidas necessárias à sua implementação. Entre as quais está o ingresso de ação de responsabilidade por improbidade administrativa.

Atuação - Essa é a segunda

recomendação que o MPPE expediu para a retirada da cor laranja dos prédios públicos de Araripina. A primeira foi resultado de uma reunião realizada em 12 de junho de 2012, quando foi solicitado que a cor não fosse usada para pintar os imóveis e aqueles que já estivessem com a coloração, fossem repintados com as cores da bandeira.

Na época, o atual prefeito ocupava o cargo de vice, mas tinha assumido a gestão devido ao afastamento do titular. As alterações deveriam acontecer até o último dia do prazo para o registro da candidatura, porém nada foi feito, já que o prefeito afastado retornou ao cargo dias depois.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 135/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.987/2012, de 20.12.2012, publicada no DOE de 21.12.2012, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.01.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Wesley Odeon Teles dos Santos
20.01.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Wesley Odeon Teles dos Santos
26.01.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Camila Amaral de Melo
27.01.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Camila Amaral de Melo

Leia-se:

PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.01.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
20.01.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
26.01.2013	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
27.01.2013	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 136/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Membro do Ministério Público, abaixo relacionado, para o exercício das funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça, durante as férias do titular, no mês de janeiro do corrente, conforme abaixo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	COORDENADOR
Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva

II - Conceder-lhe a indenização, pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04.01.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de janeiro de 2012.

Maria Helena Nunes Lyra
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 137/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Aguinaldo Fenelon de Barros	CHEFE DE GABINETE Ulisses de Araújo e Sá Júnior
SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Maria Helena Nunes Lyra	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jaques Cerqueira
SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Laís Coelho Teixeira Cavalcanti	JORNALISTAS Giselly Veras, Jaques Cerqueira, Gilvan Oliveira, Madalena França, Izabela Cavalcanti, Roberto Gomes de Barros
SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS Gerusa Torres de Lima	ESTAGIÁRIOS Aline Lima, Bruna Montenegro, Mayra Rodrigues, Samila Melo (Jornalismo), Rebeca Vitorino (Publicidade)
CORREGEDORA-GERAL Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	RELAÇÕES PÚBLICAS Evângela Andrade
CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa	PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini
OUVIDOR Gilson Roberto de Melo Barbosa	DIAGRAMAÇÃO Giselly Veras
SECRETÁRIO-GERAL Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda	Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mp.pe.gov.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

RESOLVE: Designar a **Bela ROSANE MOREIRA CAVALCANTI**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da Circunscrição de Petrolina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, no mês de janeiro do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 04.01.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de janeiro de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 138/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO as nomeações dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constantes na Portaria POR-PGJ n.º 1.981/2012, publicada em 20/12/2012;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados tomaram posse em 15/01/2013 e iniciaram exercício na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 15/01/2013 para os servidores abaixo relacionados:

TÉCNICO MINISTERIAL

ÁREA ADMINISTRATIVA

NOME	LOTAÇÃO
FÁBIO DIAS COSTA	2º Juizado Especial Criminal da Capital
MAIARA BATISTA NEVES	PJ – Bonito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 16 de janeiro de 2013.

Maria Helena Nunes Lyra
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 117/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO
Afrânio	107ª	Manuela de Oliveira Gonçalves	04 à 31.01.2013
Angelim	087ª	Marinalva Severina de Almeida	04 à 31.01.2013
Barreiros	042ª	Marcelo Greenhalg de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	04 à 31.01.2013
Bom Conselho	061ª	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues	04 à 31.01.2013
Cabo	015ª	Gláucia Hulse de Farias	04 à 31.01.2013
Camaragibe	127ª	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	04 à 31.01.2013
Camocim de São Félix	132ª	Maria da Conceição Nunes da Luz	04 à 31.01.2013
Caruaru	106ª	Luciano Bezerra da Silva	04 à 31.01.2013
Itambé	027ª	Muni Azevedo Catão	04 à 31.01.2013
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Belize Câmara Correia	04 à 31.01.2013
Moreno	014ª	Manoel Alves Maia	04 à 31.01.2013
Recife	005ª	João Luiz da Fonseca Lapenda	04 à 31.01.2013
Recife	007ª	Sueli Araújo Costa	04 à 31.01.2013
Rio Formoso	026ª	Tathiana Barros Gomes	04 à 31.01.2013
Salgueiro	075ª	João Paulo Pedrosa Barbosa	04 à 31.01.2013
Santa Maria do Cambucá	140ª	Rinaldo Jorge da Silva	04 à 31.01.2013
Santa Maria da Boa Vista	081ª	Rosane Moreira Cavalcanti	04 à 31.01.2013
São Bento do Una	052ª	Natália Maria Campelo	04 à 31.01.2013
Sirinhaém	022ª	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	04 à 31.01.2013
Vitória de Santo Antão	102ª	Euclides Rodrigues de Souza Júnior	04 à 31.01.2013

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 15 de janeiro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 120/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.983/2012, de 20.12.2012, publicada no DOE de 21.12.2012, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2013	Domingo	Eleonora Marise da Silva Rodrigues
02.02.2013	Sábado	Helena Martins Gomes

Leia-se:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2013	Domingo	Helena Martins Gomes
02.02.2013	Sábado	Eleonora Marise da Silva Rodrigues

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR exarou os seguintes despachos:****Dia 15.01.2013**

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0000601-7/2013
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0000984-3/2013
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 006/13
Processo n.º: 0000981-0/2013
Requerente: **RENATO DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0000800-8/2013
Requerente: **PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA TORRES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0000678-3/2013
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 172/12
Processo n.º: 0000241-7/2013
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado.*

Expediente n.º: 400/12
Processo n.º: 0000240-6/2013
Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0000807-6/2013
Requerente: **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**
Assunto: Requerimento
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 01/13
Processo n.º: 0000674-8/2013
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 280/2012
Processo n.º: 0001121-5/2013
Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/12
Processo n.º: 0000350-8/2013
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 193/12
Processo n.º: 0000063-0/2013
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 028/12
Processo n.º: 0000621-0/2013
Requerente: **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: CGMP 0037/2013
Processo n.º: 0001403-8/2013
Requerente: **LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Colégio de Procuradores de Justiça.*

Expediente n.º: 375/12
Processo n.º: 0001001-2/2013
Requerente: **JOAO ELIAS DA SILVA FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 028/12
Processo n.º: 0000322-7/2013
Requerente: **GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT**

Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0002021-5/2013
Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/13
Processo n.º: 0001888-7/2013
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 006/13
Processo n.º: 0001863-0/2013
Requerente: **VANDECI SOUSA LEITE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 013/13
Processo n.º: 0001871-8/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0001921-4/2013
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0001948-4/2013
Requerente: **RONALDO ROBERTO LIRA E SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 199/12
Processo n.º: 0000682-7/2013
Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0000463-4/2013
Requerente: **MARCELO TEBET HALFELDMARCELO TEBET HALFELD**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 148/2012
Processo n.º: 0001025-8/2013
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 192/12
Processo n.º: 0000054-0/2013
Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0001907-8/2013
Requerente: **VALDIR BARBOSA JUNIOR**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 004/13
Processo n.º: 0001898-8/2013
Requerente: **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0001961-8/2013
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à AMCS.*

Expediente n.º:
Processo n.º: 0001722-3/2013
Requerente: **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0061/2013
Processo n.º: 0001992-3/2013
Requerente: **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 004/13
Processo n.º: 0001764-0/2013
Requerente: **GLAUCIA HULSE DE FARIAS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 005/13
Processo n.º: 0001585-1/2013
Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0001547-8/2013
Requerente: **MARIO GERMANO PALHA RAMOS**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público, com urgência.*

Expediente n.º: 006/13
Processo n.º: 0001584-0/2013
Requerente: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 034/13
 Processo n.º: 0001413-0/2013
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 001/13
 Processo n.º: 0001643-5/2013
 Requerente: **EDGAR JOSE PESSOA COUTO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
 Processo n.º: 0001635-6/2013
 Requerente: **ERICA LOPES CEZAR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 003/13
 Processo n.º: 0001284-6/2013
 Requerente: **ROMILDO DE FREITAS GOMES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 373/12
 Processo n.º: 0001296-0/2013
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 036/13
 Processo n.º: 0001415-2/2013
 Requerente: **ANA CAROLINA PAES DE SA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 031/12
 Processo n.º: 0001117-1/2013
 Requerente: **FERNANDA FERREIRA BRANCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0001651-4/2013
 Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ CAVALCANTI**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 053/2012
 Processo n.º: 0054069-6/2012
 Requerente: **FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ao colégio de Procuradores para incluir imediatamente em pauta.*

Expediente n.º: s/n/12
 Processo n.º: 0056177-8/2012
 Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 033/12
 Processo n.º: 0054988-7/2012
 Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 531/12
 Processo n.º: 0055061-8/2012
 Requerente: **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA BARRETO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Ante a perda de objeto, archive-se.*

Expediente n.º: 023/12
 Processo n.º: 0056068-7/2012
 Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 030/12
 Processo n.º: 0048392-8/2012
 Requerente: **WALDIR MENDONCA DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar o gozo da licença prêmio referente ao 1º quinquênio.*

Expediente n.º: 182/12
 Processo n.º: 0056765-2/2012
 Requerente: **KEYLLER TOSCANO DE ALMEIDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: 348/12
 Processo n.º: 0056965-4/2012
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ante o expediente registrado no SIIG sob o nº 0057006-0/2012, de lavra da subscritora, archive-se.*

Expediente n.º: 041/12
 Processo n.º: 0056941-7/2012
 Requerente: **MONICA ERLINE DE SOUZA LEAO E AZEVEDO LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 462/12
 Processo n.º: 0056319-6/2012
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público da Capital.*

Expediente n.º: 246/12
 Processo n.º: 0056607-6/2012
 Requerente: **LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Oficie-se à subscritora solicitando informar a data da compensação do plantão.*

Expediente n.º: 215/12
 Processo n.º: 0056303-8/2012
 Requerente: **MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:
 Processo n.º: 0051865-7/2012

Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/12
 Processo n.º: 0035373-3/2012
 Requerente: **MARIA FRANCISCA DE MENDONCA SILVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 1512/12
 Processo n.º: 0057013-7/2012
 Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: s/n/12
 Processo n.º: 0053714-2/2012
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 244/2012
 Processo n.º: 0056787-6/2012
 Requerente: **KIVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 28, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 145/2012
 Processo n.º: 0055869-6/2012
 Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 338/12
 Processo n.º: 0055185-6/2012
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 29.11.2012, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 221/12
 Processo n.º: 0045582-6/2012
 Requerente: **BETTINA ESTANISLAU GUEDES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08.10.2012, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/12
 Processo n.º: 0055552-4/2012
 Requerente: **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 04.12.2012, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar*

Expediente n.º: 254/12
 Processo n.º: 0056052-0/2012
 Requerente: **JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal com cópia ao TCE.*

Expediente n.º: 201/12
 Processo n.º: 0055179-0/2012
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 155/12
 Processo n.º: 0055181-2/2012
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 191/12
 Processo n.º: 0054588-3/2012
 Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 1508/12
 Processo n.º: 0056881-1/2012
 Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Cível.*

Expediente n.º: 654/12
 Processo n.º: 0054651-3/2012
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/12
 Processo n.º: 0053868-3/2012
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 099/2012
 Processo n.º: 0055870-7/2012
 Requerente: **MARIANA CANDIDO SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 245/2012
 Processo n.º: 0056741-5/2012
 Requerente: **JANINE BRANDÃO MORAIS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 16 de janeiro de 2013.

ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar

A Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, exarou a seguinte decisão:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA CGMP Nº 003/2012, publicada no DOE de 13.04.2012.

(...)
Ex *positis*, diante da ausência de elementos que demonstrem a inobservância intencional de deveres funcionais ou quebra de princípio ético por parte do apontado membro ministerial, com todas as vênias devidas, apartando-me das conclusões do Relatório Final da Comissão de Processo Disciplinar, por reputar desarrazoadas, **DECIDO**, com fulcro no artigo 10, inciso VI, c/c o artigo 9º, inciso X, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/94, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo disciplinar.
Por fim, com arrimo no § 7º do art. 96-A, da LCE nº 12/94, por entender uma medida pertinente, recomendo ao imputado a observância rigorosa dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta PGJ-CGMP nº 001/2006.

Recife, 11 de janeiro de 2013.

LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Doutora GERUSA TORRES DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, exarou as seguintes Decisões:

Em 10.01.2013:

Decisão nº. 194/2013	
Notícia de Fato nº. 2011/19404	
Representante:	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Representado:	Geomarcos Coelho de Souza (Ex-Prefeito do Município de Dormentes)
Assunto:	Encaminha cópia de peças do Processo TC nº 0807315-6 (Processo de Destaque, exercício 2008).

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Afrânio, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº 195/2013	
Notícia de Fato nº 2012/703974	
Representante:	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Representado:	Rose Mary de Oliveira Garziera (Ex-Prefeita do Município de Lagoa Grande)
Assunto:	Encaminha cópia de peças do processo TC nº. 1003469-9, referente à denúncia formulada contra a Prefeita do Município de Lagoa Grande, exercício de 2009.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa Grande, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Recife, 14 de janeiro de 2013.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Doutora GERUSA TORRES DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, exarou as seguintes Decisões:

Em 10.01.2013:

Decisão nº. 001/2013	
Notícia de Fato nº. 2011/67557	
Representante:	Vereadores do Município de Agrestina
Representado:	Carmen Miriam de Azevedo Alves (Ex-Prefeita do Município de Agrestina)
Assunto:	Denúncia relativa a possíveis irregularidades em processos licitatórios e contratação de estagiário no Município de Agrestina.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Agrestina, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº. 035/2013	
Notícia de Fato nº. 2012/699070	
Representante:	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Representado:	Elizabete Maria da Silva Lima (Ex-Prefeita do Município de Bezerros)
Assunto:	Encaminha cópias do Processo TC Nº 1002361-6 (Denúncia, exercício 2009).

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº. 036/2013	
Notícia de Fato nº. 2012/945248	
Representante:	1ª Promotoria de Justiça de Bezerros
Representado:	Elizabete Maria da Silva Lima (Ex-Prefeita do Município de Bezerros)
Assunto:	Descumprimento de ordem judicial.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº 80/2013	
Notícia de Fato nº 2011/105354	
Representante:	Promotoria de Justiça de Ibirajuba
Representado:	Josenâncio Cavalcante da Silva (Ex-Prefeito do Município de Ibirajuba)
Assunto:	Encaminha peças de informação acerca de possível ilícito cometido no âmbito da Prefeitura de Ibirajuba

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirajuba, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº. 151/2013	
Notícia de Fato nº. 2010/76768	
Representante:	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Representado:	Everaldo Dias de Arruda (Ex-Prefeito do Município de Sairé)
Assunto:	Encaminha cópias do Processo TC nº. 1004963-0 (Processo Destaque da Prefeitura Municipal de Sairé, exercício 2009).

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Sairé, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo, cargo ou função que enseje a prerrogativa de foro.

Decisão nº 86/2013	
Notícia de Fato nº 2012/834871	
Representante:	Delegacia da Polícia Federal em Caruaru-PE
Representado:	Flávio de Souza Lima (Ex-Prefeito do Município de Toritama)
Assunto:	Encaminha cópia de denúncia anônima em desfavor do Prefeito de Toritama-PE.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Promotoria de Justiça da Comarca de Toritama, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Recife, 14 de janeiro de 2013.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Doutora GERUSA TORRES DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, exarou as seguintes Decisões:

Em 10.01.2013:

Decisão nº 91/2013	
Notícia de Fato nº 2012/661182	
Representante:	Câmara Municipal do Recife – Gabinete da Vereadora Aline Mariano.
Representado:	João da Costa Bezerra Filho (Ex-Prefeito do Município de Recife)
Assunto:	Encaminha cópia de relatório de licitações do período de 2009 a 2012, que trata de possíveis irregularidades em processos licitatórios no âmbito do Município de Recife..

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Central de Inquéritos da Capital, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Decisão nº 116/2013	
Notícia de Fato nº 2012/664984	
Representante:	Débora Fernanda Pinto Albuquerque – Presidente Estadual do PPS (Partido Popular Socialista)
Representado:	João da Costa Bezerra Filho (Ex-Prefeito do Município de Recife)
Assunto:	Encaminha notícia de crime acerca de possível irregularidade na aplicação dos 25% da receita líquida corrente do Município na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, no sentido de que os presentes autos sejam encaminhados à Central de Inquéritos da Capital, para adoção das medidas legais cabíveis, uma vez que o representado não exerce mandato eletivo a ensinar a prerrogativa de foro.

Recife, 14 de janeiro de 2013.

Sonia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Doutora GERUSA TORRES DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, exarou as seguintes Manifestações:

Em 11.01.2013:

Processo nº 162.76.2008.8.17.1000	
Comarca: Orobó/PE	
Denunciado: JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA	
Subprocuradora-Geral de Justiça: GERUSA TORRES DE LIMA	
Arquimedes: 2142110	

(...)Diante do exposto, dirimindo a divergência apresentada nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, deixa de oferecer aditamento à denúncia ou de designar Promotor de Justiça para fazê-lo.

Remeta-se cópia desta decisão ao Promotor de Justiça com atribuições na Comarca de Orobó/PE, a fim de tomar conhecimento da presente manifestação.
Após a baixa nos registros competentes, remetam-se os autos ao juízo de origem, com as nossas homenagens, para prosseguimento.

Inquérito Policial
Processo nº 0002331-24.2008.8.17.0810
Comarca: Jaboatão dos Guararapes
Vítima: Renato Silva de Sena
Indiciados: Rogério João Teixeira
Edilson Cosmo dos Santos e
Alexandre Fidelis dos Prazeres
Subprocuradora-Geral de Justiça: GERUSA TORRES DE LIMA
Arquimedes: 582574

(...)Reanalizando as peças informativas, ressalto que não obstante as investigações até então procedidas, faz-se mister a realização de outras diligências objetivando a clara elucidação dos fatos, em vista do que, determino o retorno do presente inquérito ao Juízo de origem, para providenciar o que se segue:(...)

Em seguida, que baixem os autos a 6ª Delegacia Policial de Homicídios-DHPP, a fim de serem adotadas as providências adiante elencadas, sem prejuízo de outras entendidas pertinentes: (...)
Atendidas as diligências retro mencionadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos autos pela autoridade policial responsável pela implementação das mesmas, aguarda-se a devolução do inquérito a esta Subprocuradoria Criminal, para fins de reapreciação.

Recife, 14 de janeiro de 2013.

Sônia Mara Rocha Carneiro
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº. 001/2013 – PA

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Promoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **12º Procurador de Justiça Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de promoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (16.01.13). Eu, _____ **SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça, mandei digitar e subscrevo.

AGUINALDO FENELON DE BARROS
Procurador-Geral de Justiça

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 9 de janeiro de 2013

Horário: 14:30h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Mário Germano Palha Ramos, Eleonora de Souza Luna (Substituindo a Conselheira Dr.ª. Sueli Gonçalves de Almeida), Janeide Oliveira de Lima, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa e Adriana Gonçalves Fontes (Substituindo a Conselheira Dr.ª. Izabel Cristina de Novaes Santos).

Secretária: Dr.ª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumpriu todos os presentes, informou que Dr. Aginaldo Fenelon encontra-se de férias, e solicitou a Secretária do Conselho que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Aginaldo Fenelon, e das Conselheiras Dr.ªs. Izabel Cristina de Novaes Santos e Sueli Gonçalves de Almeida que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Conselho decidiu inverter a ordem da pauta. **II - Aprovação de ata:** Colocada em apreciação a Ata da 46ª Sessão Ordinária/2012 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade; **I – Comunicações:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, informou que a Central de Recursos encaminhou, no dia anterior, aos Procuradores de Justiça Criminais, à Corregedoria Geral e ao PGJ Relatório Anual com os dados da atuação do dito setor, no qual consta que no ano de 2012 por lá passaram 7.291 (sete mil, duzentos e noventa e um) processos, que representa uma média diária de 30,66 (trinta, sessenta e seis) processos por dia útil. Desses, 6.907 (seis mil, novecentos e sete) tiveram decisões convergentes com o pronunciamento dos colegas Procuradores e, apenas, 384 (trezentos e oitenta e quatro) divergentes, o que corresponde ao percentual de 5,3% (cinco vírgula três por cento), em cuja grande maioria refere-se a redução da pena em um, dois, três ou quatro meses, não representando um choque entre a posição do Ministério Público e a adotada pela respectiva Câmara Criminal. A Central de Recursos devolveu 936 (novecentos e trinta e seis) processos onde houve Recursos Especiais e Extraordinários, Embargos de Declaração, Embargos Infringentes e no dia 31 de dezembro de 2012, na Central de Recursos, restavam apenas 13 (treze) processos que ingressaram no último dia útil de dezembro. Por fim, registrou que, por uma questão de justiça, tudo isso só foi possível por causa da presteza e diligência dos funcionários, de Dr. César, Dr.ª. Mariana, Dr.ª. Valéria, Dr. João Lapenda, Dr. Everton e os demais funcionários. A Conselheira Dr.ª. Luciana Marinho indagou se o CAOP Criminal respondeu à solicitação quanto as informações concernente à realização de Júris. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, esclareceu que já chegou e foi distribuído para ser relatado pela Conselheira Dr.ª. Izabel Cristina. Considerando que a Conselheira Dr.ª. Izabel encontra-se de férias e ante as colocações da Corregedoria Geral o CSMP decidiu, à unanimidade, redistribuir o processo SIIIG 0056467-1/2012 encaminhando à Corregedoria, com cópia aos demais. Conselheiros. A Conselheira Dr.ª. Luciana Marinho disse que a Corregedoria Geral está encaminhando os três relatórios finais de vitaliciamento. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, pediu que a Secretaria proceda com a imediata distribuição quando da chegada dos ditos relatórios. **III - Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho, em exercício, os itens: **III.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1)SIIIG nº. 0057143-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 020/2012 de instauração do PP nº 020/2012. **2)SIIIG nº. 0056020-4/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº de instauração do IC nº 054/2012. **3)SIIIG nº. 0055789-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Marial. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 05/2012 de instauração do PP s/nº. **4)SIIIG nº. 0055790-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Marial. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2012 de instauração do PP s/nº. **5)SIIIG nº. 0056157-6/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 011/2012 de instauração do IC nº 011/2012. **6)SIIIG nº. 0055761-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 007/2012 de instauração do IC nº 007/2012. **7) SIIIG nº. 0054921-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 008/2012 de instauração do PP nº 08/2012. **8)SIIIG nº. 0054214-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Carpina. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2012 de instauração do PP nº 006/2012. **9)SIIIG nº. 0054551-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Angelim. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 02/2012 de instauração do PP nº 002/2012. **10)SIIIG nº. 0055053-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 07/2012 de instauração do PP nº 07/2012. **11)SIIIG nº. 0054150-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Marial. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 04/2012 de instauração do PP s/nº. **12)SIIIG nº. 0054106-7/2012.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 028/2012 de instauração do IC nº 018/2012. **13)SIIIG nº. 0051367-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha a V. Exa. cópias das portarias nºs 006/2012, 007/2012 e 008/2012 de instauração dos IC's s/nºs. **III.II – Conversão de PIP's em IC's:** **1)SIIIG nº.0054867-3/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 073/2012 referente à conversão do PIP nº 073/2012 em IC nº 073/2012. **2)SIIIG nº.0054871-7/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia das portarias nºs 009/2012, 011/2012, 017/2012, 033/2012, 037/2012, 039/2012, 048/2012, 053/2012, 059/2012, 063/2012, 064/2012, 065/2012, 067/2012, 069/2012, 070/2012, e 071/2012 referentes às conversões dos PIP's em IC's. **3)SIIIG nº.0057129-6/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Encaminha a V. Exa. cópia das portarias nºs 074/2012 e 075/2012 referentes às conversões dos PP's em IC's. **4)SIIIG nº.0056281-4/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 030/2012 referente à conversão do PP nº 005/2012 em IC nº 005/2012. **5)SIIIG nº.0055456-7/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 029/2012 referente à conversão do PP nº 007/2012 em IC nº 007/2012. **6)SIIIG nº.0056026-1/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 023/2012 em IC nº 023/2012. **7)SIIIG nº.0055928-2/2012.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 013/2012 referente à conversão do PA nº 033/2012 em IC nº 013/2012. **8)SIIIG nº.0055924-7/2012.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 012/2012 referente à conversão do PA nº 035/2012 em IC nº 012/2012. **9)SIIIG nº.0055538-8/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 014/2012 referente à conversão do PIP nº 060/2011 em IC nº 014/2012. **10)SIIIG nº.0055537-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 016/2012 referente à conversão do PIP nº 066/2011 em IC nº 016/2012. **11)SIIIG nº.0055544-5/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 012/2012 referente à conversão do PIP nº 086/2010 em IC nº 011/2012. **13)SIIIG nº.0055541-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 015/2012 referente à conversão do PIP nº 064/2011 em IC nº 015/2012. **14)SIIIG nº.0055539-0/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 013/2012 referente à conversão do PIP nº 059/2012 em IC nº 013/2012. **15)SIIIG nº.0055496-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista. Encaminha a V. Exa. cópia das portarias nºs 020/2012 e 01/2012 referentes às conversões dos PP's nº 020/2012 e 01/2012 em IC's nºs 020/2012 e 01/2012. **16)SIIIG nº.0055841-5/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia das portarias nºs 008 a 020/2012 referentes às conversões dos PP's nº 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014 e 015/2012 em IC's. **17)SIIIG nº.0054271-1/2012.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 022/2012 referente à conversão do PP nº 2012/1598412 em IC nº 022/2012. **18)SIIIG nº.0053797-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Mirandiba. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 01/2012 referente à conversão do PP nº 001/2012 em IC nº 01/2012. **19)SIIIG nº.0053936-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2012 referente à conversão do PIP nº 002/2011 em IC nº 004/2012. **20)SIIIG nº.0054031-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2012 referente à conversão do PIP nº 003/2011 em IC nº 006/2012. **21)SIIIG nº.0054034-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 007/2012 referente à conversão do PIP nº 001/2011 em IC nº 007/2012. **22)SIIIG nº.0054027-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 008/2012 referente à conversão do PIP nº 003/2008 em IC nº 008/2012. **23)SIIIG nº.0054025-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 009/2012 referente à conversão do PIP nº 004/2008 em IC nº 009/2012. **24)SIIIG nº.0054024-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 005/2012 referente à conversão do PIP nº 003/2012 em IC nº 005/2012. **25)SIIIG nº.0054023-5/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2012 referente à conversão do PIP nº 005/2006 em IC nº 002/2012. **26)SIIIG nº.0054022-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2012 referente à conversão do PIP nº 002/2008 em IC nº 003/2012. **27)SIIIG nº.0054037-1/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2012 referente à conversão do PIP nº 001/2002 em IC nº 001/2012. **III.III – Termo de Ajustamento de Conduta:** **1)SIIIG nº. 0055454-5/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta realizado entre a Promotoria de Justiça da Saúde da Capital e o Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco. – PROCAPE. **2)SIIIG nº. 0051662-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha a V. Exa. cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 007/2012. **3)SIIIG nº. 0054537-6/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça do Limoeiro. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 2012/960863 – doc. nº 2193327. **4)SIIIG nº. 0052788-3/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Ouricuri. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Acordo entre o Prefeito eleito e representantes do atual Prefeito do Município de Ouricuri. **III.IV – Prorrogação de Prazos:** **1)SIIIG nº. 0057143-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu – Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão dos PP's nºs 017 a 019/2012. **2)SIIIG nº. 0057134-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2010. **3)SIIIG nº. 0056237-5/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Cidadania. Comunica a V. Exa. a prorrogação

do prazo para a conclusão do IC nº 012/2011. **4)SIIIG nº. 0056236-4/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 011/2010. **5)SIIIG nº. 0056239-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Cidadania. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2011. **6)SIIIG nº. 0056240-8/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 018/2011. **7)SIIIG nº. 0056241-0/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/2010. **8)SIIIG nº. 0056238-6/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Cidadania. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 030/2010. **9)SIIIG nº. 0056244-3/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria da Cidadania. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 08/2010. **10)SIIIG nº. 0056243-2/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2010. **11)SIIIG nº. 0056242-1/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/2011. **12)SIIIG nº. 0053799-6/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2009. **13)SIIIG nº. 0053785-1/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2010. **14)SIIIG nº. 0053780-5/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2010. **15)SIIIG nº. 0056271-3/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2007. **16)SIIIG nº. 0056105-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 2012/879472. **17)SIIIG nº. 0055922-5/2012.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 067/2011. **18)SIIIG nº. 0055759-4/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2011. **19)SIIIG nº. 0056025-0/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 236/07. **20)SIIIG nº. 0056022-6/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 356/07. **21)SIIIG nº. 0056024-8/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 006/10. **22)SIIIG nº. 0056014-7/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 044/11. **23)SIIIG nº. 0055359-0/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 025/12. **24)SIIIG nº. 0055358-8/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 041/11. **25)SIIIG nº. 0053817-6/2012.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 352/07. **26)SIIIG nº. 0053804-2/2012.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 080/09. **27)SIIIG nº. 0053802-0/2012.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 116/09. **28)SIIIG nº. 0053800-7/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/10. **29)SIIIG nº. 0055573-7/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 023/2008. **30)SIIIG nº. 0055927-1/2012.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/09. **31)SIIIG nº. 005562-5/2012.** Interessada: 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 084/10. **32)SIIIG nº. 0053967-3/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 229/07. **33)SIIIG nº. 0053971-7/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 361/07. **34)SIIIG nº. 0053972-8/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 026/11. **35)SIIIG nº. 0053969-5/2012.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 358/10. **36)SIIIG nº. 0054050-5/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 008/09. **37)SIIIG nº. 0054108-0/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/10. **38)SIIIG nº. 0054101-2/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 005/10. **39)SIIIG nº. 0054099-0/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/08. **40)SIIIG nº. 0054098-8/2012.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 017/07. **41)SIIIG nº. 0054556-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/10. **42)SIIIG nº. 0053940-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 03/11. **43)SIIIG nº. 0054030-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/07. **III.V – Recomendações:** **1)SIIIG nº. 0050865-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação Conjunta nº 001/2012 acerca da manutenção dos serviços de saúde e educação oferecidos pelo município, no período de transição de governo. **2)SIIIG nº. 0056801-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Afrânio. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2012 ao Presidente da Câmara Municipal de Afrânio para que encaminhe o projeto de lei para a votação, disciplinando o uso das águas de açude na região. **3)SIIIG nº. 0057094-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 03/2012 visando coibir a eventual prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, neste município. **4)SIIIG nº. 0057096-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 04/2012, visando a necessidade de prevenir e coibir a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes neste município. **5)SIIIG nº. 0057140-8/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2012, referente ao processo licitatório nas realizações de eventos festivos. **6)SIIIG nº. 0056161-1/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2012, referente à Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Vila Rica I, II e III. **7)SIIIG nº. 0055883-2/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2012 visando dar publicidade aos dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. **8)SIIIG nº. 0055828-1/2012.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2012 referente à Escola do SESC, que apura a ausência de profissionais especializados em Educação Especial. **9)SIIIG nº. 0055696-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Paudalho. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2012 com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93. **10)SIIIG nº. 0053789-5/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2012 referente à obrigatoriedade dos Supermercados e Estabelecimentos Congêneres a disponibilizar carrinhos de compras específicos para idosos. **11)SIIIG nº. 0055289-2/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Água Preta. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 005/2012 ao vereadores que não aprovaram o referido projeto de lei, diante dos vícios mencionados, sob pena de incidirem, também, em ato de improbidade administrativa e que providenciem o envio da resposta sobre as medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação. **12)SIIIG nº. 0054830-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação Eleitoral nº 015/2012 para que no prazo de 30 dias, removam a propaganda eleitoral remanescente referente aos seus candidatos com a restauração do bem em que estava fixada. **13)SIIIG nº. 0054832-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2012 referente aos princípios previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República, que regem a Administração Pública da União, dos Estados-membros, dos Municípios e do Distrito Federal. **14)SIIIG nº. 0055563-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2012 referente ao SASSEPE que custeie o tratamento com injeção intravítrea de antiangiogênico nos servidores públicos ou dependentes do SASSEPE que sejam portadores de enfermidades graves. **15)SIIIG nº. 0055561-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2012 referente à inclusão de novos beneficiários titulares ao Plano de Saúde Recife. **16)SIIIG nº. 0054125-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Afrânio. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2012 referente aos princípios previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República, que regem a Administração Pública da União, dos Estados-membros, dos Municípios e do Distrito Federal. **17)SIIIG nº. 0054501-6/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2012 referente ao curso público AEDA (Autarquia Educacional do Araripina). **18)SIIIG nº. 0054515-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2012 ao Prefeito do Município de Chã Grande para que encaminhe ao Poder Legislativo local, no prazo improrrogável de 30 dias, projeto de lei objetivando alterar a Lei Municipal nº 0344/98, que dispõe sobre a Polícia Municipal na área da Infância. **19)SIIIG nº. 0054514-1/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Chã Grande. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2012 para que observe o prazo máximo de 60 dias para análise e votação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado emitido nos processos de prestação de contas do município, conforme art.86 da Constituição Estadual. **20)SIIIG nº. 0055045-1/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Bom Jardim. Encaminha a V. Exa. cópia das Recomendações nº 001/2012 e 002/2012, com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93. **21)SIIIG nº. 0051690-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2012 e 004/2012 com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93. **22)SIIIG nº. 0053654-5/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 010/2012 ao Município de Olinda para que suspenda o repasse de verbas públicas ao Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, até que sejam comprovados, nos presentes autos, a instituição e o funcionamento eficiente de mecanismo de controle interno no âmbito da Administração Municipal. **III.VI – Diversos:** **1)SIIIG nº. 0054294-6/2012.** Interessada: Grupo Gestor do

Arquimedes. Solicita a V. Exa. dilação do prazo constante do art. 44 da Resolução RES-CSMP 001/2012. **2)SIIG nº. 0055571-5/2012.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Informa a V. Exa. que no Ofício nº 726/2012 fora informado acerca do arquivamento do PP nº 066/2012, no entanto, retifico a informação que tal arquivamento se deveu ao PP nº 63/2012. **3)SIIG nº. 0056095-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de São João. Comunica a V. Exa. que acusa o recebimento da Convocação nº 27/2012 para a semana do Ministério Público, e informa a impossibilidade de comparecimento, em virtude da pauta da 2ª Sessão do Júri Popular desta Comarca. **4)SIIG nº. 0056065-4/2012.** Interessada: 43ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Comunica a V. Exa. que após ser convidada a participar como palestrante na II Jornada de Direitos Humanos – promovida pela Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos e ter proferido Palestra, envio a Declaração anexa para conhecimento e anotação na ficha funcional. **5)SIIG nº. 0055662-6/2012.** Interessada: Procuradoria Cível de Justiça. Solicita a V. Exa. o fornecimento de cópia gravada do áudio da sessão do Conselho Superior do Ministério Público do dia 12/12/12, tendo em vista assunto de interesse profissional e adoção de possíveis providências administrativas e judiciais. **6)SIIG nº. 0053698-4/2012.** Interessada: Ouvidoria do Ministério Público. Encaminha a V. Exa. cópia da manifestação recebida via e-mail por esta Ouvidoria, contendo elogio à atuação da Promotora de Justiça, Belize Câmara Correia. **7)SIIG nº. 0054155-2/2012.** Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Comunica a V. Exa. que, por equívoco, foi informado que a Promoção de Arquivamento referente ao PP 058/2012, o qual trata da falta de leito em UTI, era da 34ª PJS, quando, na verdade, o procedimento tramitou na 11ª PJS. **8)SIIG nº. 0051493-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Flores. Encaminha a V. Exa. informações solicitadas no Aviso nº 048/2012 referentes aos júris e processos. **9)SIIG nº. 0053551-1/2012.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a remessa a 24ª PJDC, do Processo Administrativo Auto nº 2012/653646, o qual trata de representação em desfavor da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA. **10)SIIG nº. 0053548-7/2012.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a remessa a 25ª PJDC, cópia do Procedimento Auto nº 2012/907396, o qual trata de representação em desfavor da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. **III.VII – Ação Civil Pública: 1) SIIG nº. 0052218-0/2012 e 0052672-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Custódia. Encaminha a V. Exa. cópia da Ação Cautelar Preparatória de Ação Civil Pública. **2) SIIG nº. 0049899-3/2012 e 0051483-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Primavera. Informa a V. Exa. o ajuizamento de Ação Civil Pública referente ao cumprimento do Piso Salarial dos Professores de Primavera, objeto do PP 01/2012. **3) SIIG nº. 0049995-0/2012.** Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia de Petição Inicial de Ação Civil de responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa. **4) SIIG nº. 0052871-5/2012.** Interessada: 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Encaminha a V. Exa. cópia da propositura da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, buscando ainda, em decisão liminar, o afastamento de cargo da Exmª Sra. Prefeita. **5) SIIG nº. 0053379-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Flores. Encaminha a V. Exa. cópia da Ação Civil Pública em face do Município de Flores. **6) SIIG nº. 0057118-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha a V. Exa. o ajuizamento da Ação Civil Pública com pedido antecipado de tutela em face da Sul América Companhia de Seguro Saúde S/A. **7) SIIG nº. 0052972-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Barreiros. Encaminha a V. Exa. cópia da petição inicial da Ação Civil Pública de obrigação de fazer, com pedido de tutela antecipada, oriunda do IC nº 011/2012 e petição inicial de ação civil pública por atos de improbidade de corrente do PIP nº 007/2012. **III.VIII – Suspeição de Membros: 1) SIIG nº. 0054011-2/2012 e 0054008-8/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica a V. Exa. que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito, nos autos dos TCO's nºs. 1112-22.2012.9.17.1590 e 1113-07.2012.8.17.1590 e nº 1114-89.2012.8.17.1590, todos por infração capitulada no art.42 do Decreto Lei nº 3.688/1941. Informa que foi comunicado ao seu substituto legal. **2) SIIG nº. 0054666-0/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão. Comunica a V. Exa. que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito, nos autos do TCO nº.0001058-90.2011.8.17.1590. Informa que sua substituta automática também se averbou suspeita. **3) SIIG nº. 0054273-3/2012.** Interessada: Procuradoria de Justiça em Matéria Cível. Comunica a V. Exa. que, declara-se impedida de atuar na Apelação nº 0291123-3, em virtude do advogado dos apelados ser seu esposo. **4) SIIG nº. 0055057-4/2012.** Interessada: 27ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. Comunica a V. Exa. que, averbou-se susseitos autos do inquérito policial nº 01.003.0009.001.00182/2012.1.3. **III.IX – Comunicações de cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0053767-1/2012 e 0021029-5/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 005/2012 foi parcialmente cumprida. **2)SIIG nº. 0053755-7/2012 e 0018533-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **3)SIIG nº. 0053766-0/2012 e 0018528-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 vem sendo cumprida. **4)SIIG nº. 0052887-3/2012 e 0036957-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. **5)SIIG nº. 0053492-5/2012 e 0020542-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 não foi cumprida, razão pela qual houve a abertura n.º 005/2012. **6)SIIG nº. 0053147-2/2012, 0032203-1/2012, 0034608-3/2012 e 0030340-1/2012.** Interessadas: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte e Mirandiba. Informa a V. Exa. que as Recomendações Eleitorais nºs 002/2012, 003/2012 e 001/2012 foram cumpridas. **7)SIIG nº. 0053277-1/2012 e 0031099-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa a V. Exa. que a Recomendação Eleitoral nº 003/2012 não foi cumprida, por isso foi pactuado um Termo de Ajustamento de Conduta de nº 004/2012, sendo este cumprido. **8)SIIG nº. 0053271-0/2012 e 0035424-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 foi cumprida. **9)SIIG nº. 0053346-3/2012 e 0014687-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Limoeiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **10)SIIG nº. 0053351-8/2012 e 0036010-1/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Limoeiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação Eleitoral nº 003/2012 foi cumprida. **11)SIIG nº. 0053348-5/2012 e 0032028-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Limoeiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação Eleitoral nº 002/2012 foi cumprida. **12)SIIG nº. 0052886-2/2012 e 0028656-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 02/2012 foi cumprida. **13)SIIG nº. 0052887-3/2012 e 0036957-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Palmeirina. Informa a V. Exa. que a Recomendação Eleitoral nº 002/2012 foi cumprida. **14)SIIG nº. 0050460-6/2012 e 0049359-3/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 011/2012 foi cumprida. **III.X – Comunicações de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta: 1)SIIG nº. 0053280-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Informa a V. Exa. que o Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2012 foi cumprido. Aberta à discussão e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) oficie o interessado do subitem 1 do item III.VI. informando a concessão de 90 (noventa) dias de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos; d) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e e) archive os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0027965-2/2006, SIIG 0037222-7/2012, SIIG 0026995-4/2012, SIIG 0003917-2/2012, SIIG 0027456-6/2006 e SIIG 0004251-3/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Maria Bernadete trouxe o(s) processo(s): SIIG 0042869-2/2012, SIIG 0052391-2/2011, SIIG 0043866-0/2012, SIIG 0044664-6/2012, SIIG 0044902-1/2012, SIIG 004522-8/2012, SIIG 0043105-4/2012 e SIIG 0045415-1/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Maria Bernadete entregou relação com processos distribuídos para sua relatoria nos quais doze deles constam as promoções de arquivamentos desacompanhadas dos respectivos processos e em nove estão os processos desacompanhados das promoções de arquivamentos. Continuando, solicitou que a Secretaria promova a respectiva juntada e, caso estes não estejam na Secretaria, solicite à promotoria de justiça de origem o envio. Colocado em votação foi determinado, à unanimidade, as providências nos termos do voto da relatora, concedendo um prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria preste esclarecimentos e, em caso de inexistência do processo ou da promoção de arquivamento na Secretaria, oficie a Promotoria de Justiça de origem concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0054837-0/2012, Relatório de Estágio Probatório, Drs. Aline Daniela Florêncio Laranjeira, Antônio Rolemberg Feitosa Júnior, Carolina de Moura Cordeiro Pontes, Daniel Gustavo Meneguz Moreno, Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino, Élson Ribeiro, Fabiano Morais de Holanda Beltrão, Janine Brandão Morais, Juliana Pazinato e Wesley Odeon Telles dos Santos, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0041466-3/2012, SIIG 0027913-4/2011, 0030313-1/2011 e 0037943-8/2012, SIIG 0039296-2/2011, SIIG 0018501-6/2007, SIIG 0038833-7/2012, SIIG 0044669-2/2012, SIIG 0010108-1 e 0047363-5/2012, SIIG 0041912-8/2012 e SIIG 0026727-6/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedidas as Drªs. Maria Bernadete e Luciana Marinho no primeiro. O Conselheiro Dr. Mário Palha trouxe o(s) processo(s): SIIG 0044889-6/2012, SIIG 0044689-4/2012, SIIG 0041630-5/2012, SIIG 0045797-5/2012, SIIG 0027129-3/2006, SIIG 0037043-8/2012, SIIG 0035949-3/2012, SIIG 0038766-3/2012, SIIG 0039154-4/2012, SIIG 0039392-8/2012, SIIG 0039556-1/2012, SIIG 0037506-3/2012 e SIIG 0039588-6/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Mário Palha fez a leitura do ofício endereçado ao PGJ, nos seguintes termos: "Senhor Procurador Geral de Justiça, tendo em vista que pretendo concorrer a eleição para a função de Ouvidor do Ministério Público, mandato 2013/2015, e em observação ao disposto no art. 26B, § 4º da Lei Complementar nº 12, de 7 de 12 de 1994, com alteração introduzida pela Lei Complementar nº 83, de 11 de janeiro de 2006, venho pelo presente, no prazo legal, apresentar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro titular do Conselho Superior do Ministério Público que ora ocupo. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima, respeito e consideração. Atenciosamente, Mário Palha." O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, disse que o Conselho recebe o expediente do Conselheiro Mário Palha, lembrou que a renúncia é um ato unilateral que dispensa qualquer questionamento, agradeceu ao Conselheiro pelos trabalhos prestados e determinou que fossem feitas as anotações de praxe, declarando a Drª. Eleonora Luna como Conselheira titular. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0050676-6/2012, SIIG 0051611-5/2012, SIIG 0050364-0/2012, SIIG 0044340-6/2012, SIIG 0044362-1/2012, SIIG 0044346-3/2012, SIIG 0031404-3/2012, SIIG 0044299-1/2012, SIIG 0044389-1/2012, SIIG 0030526-7/2007 e SIIG 0020744-8/2007, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055118-2/2012, inspeção, Promotoria de Justiça de Glória do Goitá, relatando e votando pelo arquivamento. SIIG 0003736-1/2012, SIIG 0017796-3/2008, SIIG 0003851-8/2009, SIIG 0013241-2/2012, SIIG 0011554-7/2011, SIIG 0009899-8/2012, SIIG 0028772-8/2006, SIIG 0028717-7/2006 e SIIG 0030504-3/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedidas as Drªs. Maria Bernadete e Luciana Marinho no primeiro. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos pediu que seja discutida a renovação ou não do Grupo de Trabalho que assessora o Conselho na próxima sessão que o PGJ esteja presente. A Conselheira Drª. Luciana Marinho registrou que entende que a renovação se dá até a posse da nova composição do Conselho, para que esta aprecie a conveniência da sua manutenção. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 003/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, comunico aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado que a 2ª Sessão Extraordinária, será realizada no dia **21/01/2013, segunda-feira, às 14h:00**, ficando desde já, convocados para a referida Sessão, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da Sessão Anterior;

II. Análise e Discussão do Projeto de Lei dos Subsídios dos Membros do MPPE.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 050/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a publicação da Portaria POR-SGMP nº 0178/2011, publicada na DOE em 24/03/2011;

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 56665-1/2012;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença-prêmio ao servidor **ALERRANDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.026-8, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/03/2013, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO ORIGINAL)

PORTARIA POR SGMP- 051/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Portaria POR SGMP nº 047/2013, de 14/01/2013, publicada na DOE em 15/01/2013;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR SGMP nº 047/2013, de 14/01/2013, publicada na DOE em 15/01/2013, como segue:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	TIPO	MÊS ANIVERSARIO	DATA CONCLUSÃO DO DECÊNIO	Nº DE DECÊNIO
1628186	REGINA MARIA QUEIROZ DE LIMA	09/08/1996	DECÊNIO	AGOSTO	8/8/2012	3º

Leia-se:

MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	TIPO	MÊS ANIVERSARIO	DATA CONCLUSÃO DO DECÊNIO	Nº DE DECÊNIO
1628186	REGINA MARIA QUEIROZ DE LIMA	09/08/1996	DECÊNIO	MAIO	4/5/2012	3º

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 052/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o disposto no inciso III do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.207-4	NATÁLIA APARECIDA TAVARES	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional
188.067-5	MARIO CESAR TAVARES QUEIROZ	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional
188.976-1	NIEDJA RAGO CONSTANTINO MARTINS	Ass. Min. Planej. e Estratégia Organizacional

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 053/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o disposto no inciso I do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.604-5	CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.638-0	ISÁIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
1885944	ANDRE LUIZ GOMES	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.076-4	WALDERLINS NUNES CAVALCANTE	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.912-5	VANESSA DE MENEZES CARVALHO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.649-5	LEONARDO PONTES DE CASTRO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.386-0	SÔNIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
162.291-9	FRANCISCO DE SOUZA BONIFACIO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
171.501-1	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
187.840-9	RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
187.870-0	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.219-8	TEREZA IRANEIDE FILGUEIRA GRANJEIRO	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.627-4	GIVALDO GOMES DA SILVA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.081-0	MARILIO BELARMINO DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade
188.044-6	DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Coord. Min. Finanças e Contabilidade

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 054/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o disposto no inciso I do Artigo 32 da Lei nº 14.031/ 2010.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para perceberem o Adicional pela Participação em Atividades de Pagamento e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Matrícula	Servidores	Lotação
188.593-6	ANA PAULA GOMES ANDRADE	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
162.293-5	GUILHERME FRANCISCO L. B. DE ARRUDA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
188.752-1	GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
188.490-5	LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
188.162-0	MARIA DE FÁTIMA D. BENTINHO SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.106-5	ROBENILSON ALVES BARBOSA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.347-5	LEANDRO DO CARMO SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
1890654	JUNE MONTHEATH TRINDADE	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.086-7	CARLOS EDUARDO DE ASSIS AROXA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
189.195-2	JOELSON RISIO DE VASCONCELOS	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
178.485-4	MARIA JOSÉ PEREIRA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas
171.641-7	MARIA ESTHER FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	Coordenadoria Min. Gestão de Pessoas

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01 de janeiro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 055/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.047-6, na 19ª Procuradoria de Justiça Criminal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de janeiro de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 16.01.2013

Expediente: OF.CA-005 /2013
Processo nº 0002792-2/2013
Requerente: Dra. Maria Amélia Gadelha Schuler
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR. Para pronunciamento.

Expediente: OF-012/2013
Processo nº 0002798-8/2013
Requerente: Rafael Lucchesi C. L. Monteiro
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF.2330 /2012
Processo nº 0000371-2/2013
Requerente: Paulo Roberto de oliveira Lima/TRF-5ª Região
Assunto: Comunicação
Despacho:À CMGP. Para providências necessárias.

Expediente: OF.OF.345/2012
Processo nº 0001671-6/2012
Requerente: Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos
Assunto: Comunicação
Despacho:À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária para despesa, em seguida enviar ao DEMPAG para o impacto financeiro.

Expediente: OF.383/2012
Processo nº 0001109-2/2013
Requerente: Dr. Fernando Della Latta Camargo
Assunto: Solicitação
Despacho:À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária, em seguida enviar ao DEMPAG para realizar o impacto financeiro.

Expediente: OF.001/2013
Processo nº 0001879-7/2013
Requerente: Dr. Humberto da Silva Graça
Assunto: Solicitação
Despacho:À AMPEO. Para informar a existência de dotação orçamentária, após, enviar ao DEMPAG para verificar impacto financeiro.

Expediente: OF.093/2012
Processo nº 0057114-0/2012
Requerente: Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho:Ao Coordenador das PJs Cíveis da Capital. Considerando os aguardamento retro da CMAD, INDEFIRO o pedido.

Expediente: OF.005/2013
Processo nº 0002227-4/2013
Requerente: Dr. Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
Assunto: Solicitação
Despacho:À CMAD. Para pronunciamento.

Expediente: OF.055/2013-CAOPCRIM
Processo nº 0002374-7/2013
Requerente: Dr. Fernando Barros de Lima
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMATI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI-143/2012
Processo nº 0045929-2/2012
Requerente: Altamir Barbosa de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho:Ao DEMPAM/Patrimônio. Informo que em contato com o DEMIE foi informado que seria 16 (dezesseis) o quantitativo adequado. Para atendimento.

Expediente: CI-020/2013
Processo nº 001778-5/2013
Requerente: DMTR
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Para providenciar a substituição por Érika Estephania de Souza. Currículo em anexo.

Expediente: OF.003/2013
Processo nº 0001224-0/2013
Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para dotação orçamentária, após ao DEMPAG para informar o impacto financeiro. Ato contínuo à AJM para formalização da renovação do Convênio.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 16 janeiro de 2013

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça**PROMOTORIA DE JUSTICA DE ITAPETIM-PE****CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Promotora de Justiça titular da comarca de Itapetim-PE, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, incisos II, III, VI e IX da Constituição Federal, bem como os seus correspondentes na Lei Complementar nº 75/93, Lei Complementar Estadual nº 12/94, Lei nº 8.069/90, e demais disposições atinentes à matéria, vem convocar a todos os interessados para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que realizar-se-á no dia 16/01/2013, às 14:00 horas, no plenário do Fórum da Comarca de Itapetim-PE, com o seguinte objetivo e agenda:

1. Objetivo:

1. Discussão sobre as construções irregulares na Cidade de Itapetim-PE, a saber: construções em calçadas, construções fechando o acesso das ruas, construções de postos de gasolinas em áreas urbanas e próximos as Escolas e lixões nas margens dos reservatórios de água (barragem de Paulo Nunes);

2- Discussão acerca do papel do Município em fiscalizar e exercer seu poder de polícia, fazendo cessar tais irregularidades e mantendo o cuidado necessário quando das expedições dos alvarás e licenças;

2. Público Alvo:

1. Poder Público Municipal;
2. Poder legislativo Municipal
3. Sociedade em geral

3. Cadastramento de expositivos e tempo para exploração sobre o tema:

As entidades, autoridades e público em geral presentes à referida audiência pública, deverão se cadastrar perante a mesa que será constituída, para durante os trabalhos expor sobre o tema por 03 (três) minutos, tendo a mesa, se necessário, igual tempo de 03 (três) minutos para resposta, podendo ainda o expositor ter sua réplica por mais 02 (dois) minutos.

Agenda da audiência pública:

14:00 – 14:10 – Abertura dos trabalhos
14:10 – 14:30 – Apresentação e debates sobre as questões a serem examinadas na audiência;
14:30 – 14:50 – Pronunciamento e deliberações sobre as questões levantadas;
14:50 – 15:00 - Encerramento dos Trabalhos.

Nº 001/2013

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO
Curadoria de Defesa da Cidadania**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Número do documento: 2267713.
Número do Auto: 2013/1003353.

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com suas alterações posteriores, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do Dr. Francisco das Chagas Santos Júnior, Promotor de Justiça, exercendo suas atribuições nesta Comarca, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado, o Promotor do evento denominado "**FESTA DE SÃO SEBASTIÃO**", será realizada entre os dias 18 a 20 de Janeiro de 2013, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Juventude de Limoeiro Sr. Radaméis Moura, denominado e doravante designado por **COMPROMISSÁRIO**:

CONSIDERANDO: que o artigo 127 da Constituição Federal em vigor preconiza que o Ministério Público é instituição permanente, essencial a função jurisdiccional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO: que o artigo 129 do mesmo diploma legal em vigor estabelece que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO: que a Prefeitura Municipal de Limoeiro, tem, há tradição a realização da festividade religiosa centenária, realizado todos os anos no mês de janeiro, uma festa popular e de grande envergadura, sendo uma das cidades mais visitadas nesta época, pelas dimensões tanto cultural, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO: que em todos os polos de animações encontramos várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos da cidade nesta época do ano;

CONSIDERANDO: que o artigo 144 da Carta Magna em vigor elenca a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO: que o § 5º, do mesmo dispositivo constitucional, dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem publica;

CONSIDERANDO: a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

RESOLVEM: celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto o compromisso firmado por parte do Secretario de Cultura e Juventude de Limoeiro Sr. Radaméis Moura, responsável pela solenidade profana denominada "Festa de São Sebastião", a ser realizada nas principais artérias desta cidade, entre os dias 18 a 20 do mês de janeiro do corrente ano, em implementar medidas que melhorem a segurança nos polos de animação do evento. O comprometente se obriga a cumprir os limites de horário de duração geral do evento, a seguir discriminado, durante a realização do mesmo, os quais ficam estipulados nos seguintes termos:

PALCO PRINCIPAL-PÁTIO DE *EVENTOS TOINHO DE LIMOEIRO* (PÁTIO DA FEIRA).

- Nos dias 18, 19 e 20/01/2013 (sexta-feira, sábado e domingo), fica acertado como horário de início das festividades às 21h00, terminando impreterivelmente às 03h00 da manhã;
- Nos dias do evento as bandas começarão a tocar no horário estabelecido para início e deixarão de tocar no horário acordado para o término;

Em relação ao uso de equipamentos de som, obriga-se a COMPROMITENTE a manter o som das bandas que irão tocar no evento dentro dos limites estabelecidos na resolução /CONAMA/ nº 001 de 08 de março de 1990, acionando, para fins de aferição, a **DEPOMA - DELEGACIA DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE**, de modo que possa ser feito o controle do nível sonoro da festa. O horário de encerramento supra implica cessação de emissões sonoras quer através das bandas, quer através de qualquer outro aparelho sonoro sob responsabilidade direta do comprometente ou preposto seus;

DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Proibição de se comercializar – nas barracas montadas para o evento - bebidas com vasilhames de vidros, devendo vendê-las apenas nos copos descartáveis, nas áreas de shows e concentração de público, bem como a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, neste caso, colocando placas de advertência, nas barracas, bares e restaurantes;
- Proibição de utilização – nas barracas montadas para o evento - de cadeiras, bancos e mesas, devendo marcar uma reunião antecipada com todos os comerciantes para esclarecimento; Deverão ser advertidos que em caso de descumprimento, haverá apreensão das mercadorias comercializadas, e, em caso de reincidência, poderá ser determinado o fechamento do estabelecimento;
- Disponibilizar a instalação de um posto de comando, para as Polícias Cívicas e Militares e ainda os elevados de observação, na área do evento, com toda infra-estrutura de móveis e utensílios internos;
- Solicitar inspeção, vistorias e alvarás aos órgãos competentes; CREA, Bombeiros, apresentando ao Ministério Público até o dia 17/01/13 as devidas licenças e Alvarás - Atender as futuras solicitações e exigências que porventura aparecerem durante o planejamento e execução do evento;
- O Conselho Tutelar com o apoio da Polícia Militar envidará esforços necessários para impedir a permanência de crianças nos festejos desacompanhadas de um responsável;
- A Prefeitura do município, através da Secretaria de Trânsito, garantirá área de escoamento para a ambulância e os veículos da polícia;
- Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, nos horários acordados, evitando um desgaste desnecessário para o corpo da Polícia Militar de Limoeiro, garantindo assim a necessária segurança do evento;
- Orientar os vendedores ambulantes cadastrados, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem seus produtos de modo a evitar acidentes, em locais previamente definidos pela organização, cabendo a esta fiscalizar e coibir qualquer infração mediante o apoio da PMPE;
- Disponibilizar vasilhames de plástico de 01 litro para os policiais e fiscais da prefeitura, conforme amostra fornecida pela PMPE, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;
- Disponibilizar tambores em locais seguros para a substituição dos recipientes de vidro;
- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, divulgando nas rádios o presente TAC e mediante panfletos educativos, enfatizando-se a proibição do uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral.
- Disponibilizar 01 (um) carro para o Conselho Tutelar durante o evento;
- Disponibilizar 05 (cinco) tabladros de madeira para serem distribuídos conforme planejamento da PM;
- Ficam obrigadas todas as bandas a anunciarem o horário de encerramento do evento;

DAS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E LEI SECA:

CLÁUSULA TERCEIRA:

- Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo e preventivo;
- Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento do evento, bem como na interrupção do trânsito de veículos automotores em parte do mesmo;
- Fiscalizar a interrupção de carros com som ligados nas ruas da Cidade a partir do encerramento da festa;
- Fiscalizar o uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e públicos em geral, nos locais de evento;
- Auxiliar os agentes de Trânsito realizando policiamento nas entradas da cidade, como forma de evitar engarrafamento e prevenir acidentes;
- Deverá a Polícia Militar providenciar para que parte significativa do efetivo, colocado à disposição permaneça ao menos duas horas nas ruas, após o término das festividades, já que é sabido que grande parte dos problemas envolvendo menores de idade acontece entre o final da festa e o amanhecer do dia.

DO CONSELHO TUTELAR:

CLÁUSULA QUARTA:

1–Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, na sede do Conselho Tutelar e nos locais de evento, durante os dias de festividade, até o seu término;

2–Encaminhar ao Ministério Público, ao Judiciário, à Polícia Militar, à Polícia Civil e a Prefeitura a escala e o telefone celular dos conselheiros durante os dias de realização do evento.

DA PROMOÇÃO PESSOAL:

CLÁUSULA QUINTA: Fica terminantemente proibido qualquer promoção pessoal no evento "FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DE LIMOEIRO", em desacordo ao art. 37 da Constituição Federal, por meio de faixa, camisas, bonés, adesivos, impressos de qualquer natureza e utilização de instrumentos sonoros;

Parágrafo Único: Promoção pessoal consiste no ato de promover o nome de alguém fazendo alusão ao cargo que o mesmo ocupa na administração pública ou dar crédito à pessoa e não ao ente público pela realização de determinada obra ou evento, tal situação consiste em ato de improbidade administrativa, pois é o dinheiro dos cofres públicos que está bancando a obra ou o evento e não o dinheiro dos cofres da pessoa.

CLÁUSULA SEXTA: No caso de ser infligida a **CLÁUSULA QUINTA** por quaisquer subscritores do presente do acordo e dos indivíduos presentes nos palcos da festa, deverá de imediato a Polícia Militar impedir o cometimento da infração, retirando do palco as pessoas que

estejam fazendo o uso da promoção pessoal, bem como apreendendo os materiais utilizados e desligando o instrumento sonoro utilizado, por cerca de 05 (cinco) minutos, persistindo a a infração proceder-se-á da mesma forma por mais de 05 (cinco) minutos , após esta, a nova transgressão acarretará no desligamento definitivo
Do som utilizado, encerrando-se os shows naquele palco.

Parágrafo Único: O fato da transgressão do art. 37 da Constituição Federal, praticado por quem quer que seja, deverá ser relatado pela Polícia Militar e encaminhado ao Ministério Público, a fim de que este possa adotar as medidas cabíveis.

DA LIMPEZA:

CLÁUSULA SETIMA: Obrigam-se o comprometente a instalar pelo menos 40 (quarenta) banheiros químicos públicos móveis com sinalização para a população, sendo 20 (vinte) femininos e 20(vinte) masculinos;
a) Fica a COMPROMITENTE obrigada a montar uma equipe de limpeza, na própria estrutura do evento, no sentido de manter a festa permanentemente limpa, assim como providenciar a limpeza no local, tão logo termine os festejos.

DA SEGURANÇA PÚBLICA:

CLÁUSULA OITAVA: Em relação à questão da segurança e à comum existência de desordens provocadas pelos participantes de festas do gênero, e por tratar-se de festa a ser realizada pelo poder público municipal, o comprometente se obriga a apresentar a esta Promotoria de Justiça um dia antes do evento documentos da Polícia Militar e da Guarda Municipal, informando o efetivo que estará disponível para garantir a segurança dos participantes do evento.

CLÁUSULA NONA: O comprometente deverá apresentar à Promotoria de Justiça de Limoeiro-PE, até o dia 17 de janeiro de 2013, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis, os seguintes documentos:

- Comprovante da disponibilização de ambulância(s) para dar assistência aos participantes da festa;
- Documento expedido pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Obras, nos quais os seus titulares declarem que as referidas Secretarias se responsabilizam, respectivamente, pela disponibilização de ambulância, caso seja ela responsável pela assistência à saúde dos participantes do evento, e pela realização, nos dias da festa, da limpeza das ruas e logradouros públicos situados próximo ao local da festa;
- A licença ambiental estabelecendo, inclusive, os níveis sonoros tolerados;
- Relatório do Corpo de Bombeiros atestando as condições de segurança das estruturas de palco e eventuais arquibancadas, caso seja na festa esta utilizada;

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de descumprimento dos prazos para a finalização da festa, previsto na cláusula primeira, a comprometente incorrerá em multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma hora de atraso no término, começando a incidir a multa desde o primeiro minuto após os horários acordados para o término e, cumulativamente, desde cada primeiro minuto após completada a 1h.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O descumprimento das cláusulas primeira, segunda, terceira, quarta e quinta ensejarão, de forma autônoma e independente, incidência de multa fixada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser aplicada a pessoa física do senhor Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O não pagamento da multa eventualmente aplicada implica a sua cobrança pelo Ministério Público, com correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: o valor das multas estipuladas, a critério do Ministério Público, poderá ser convertido total ou parcialmente em obrigação de dar bens/equipamentos em favor de instituição (ões) pública(s) ou privada(s) sem fins lucrativos, desde que dedicada(s) à defesa do meio ambiente, até o limite do valor apurado.

Parágrafo único: os bens/equipamentos referidos no parágrafo anterior serão da livre escolha do TOMADOR DE COMPROMISSO (Ministério Público Estadual).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A fiscalização do fiel cumprimento do presente ajuste será feita pelo Ministério Público através de seus servidores ou mediante requisição a outro(s) órgão(s) público(s).

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica estabelecido o foro da Comarca de Limoeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos Artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, e Artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil. E, por estarem as partes acordadas, firmarão o presente termo, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DETERMINA, ainda:

NOMEAR, sob compromisso, a servidora ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO, para funcionar como secretária escrevente;

- a remessa de cópia do presente TAC ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Limoeiro/PE, Procurador do Município, Secretario de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretario de Saúde, Secretaria de Turismo, Secretaria Cultura, Secretaria de Transito, Presidente Câmara de Vereadores e Delegado de polícia, Dr. Mario Moreira responsável pela Lei Seca, para conhecimento e adoção das providências necessárias;
- a remessa de cópias deste ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, a Corregedoria Geral do MPPE e Coordenadoria do CAOP/Cidadania e CAOP/Infância e Juventude, para conhecimento;
- a remessa de cópias ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao Conselho Tutelar e ao Juízo da Infância e Juventude, todos de Limoeiro, para conhecimento;
- a remessa de cópia em meio magnético, à Exma. Sra. Secretária Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

Publique-se.
Registre-se.

Arquive-se em pasta própria.

Limoeiro, 15 de janeiro de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA

RADAMÉIS MOURA GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE CULTURA

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJEIS

PORTARIA Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo, nº 31/2012, no âmbito desta 5ª PJDC, que trata de fiscalização ordinária da entidade denominada INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRILHANTE;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através da instauração de Procedimento Administrativo e, verificado a necessidade de instauração de Inquérito Civil na conformidade do art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que constava no procedimento diversos endereços, sendo verificado que a entidade funciona numa sala cedida a título de comodado, conforme noticiado nos autos;

CONSIDERANDO que a entidade recebe R\$54.000,00 de subvenção por ano, sob a rubrica de qualificação profissional para jovens e adolescentes de 16 a 29 anos e compõe o conselho de saúde .

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações pertinentes;

Notifique-se à presidenta da entidade para comparecer nesta promotoria no dia 05 de fevereiro de 2013 às 15 horas para prestar esclarecimentos;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE.

Oficie-se ao Conselho Municipal Assistência Social e de Saúde, à Controladoria do Município para tomar conhecimento do Inquérito ora instaurado;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – FEIS, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Nomeie-se a servidora à disposição, Valdete Vieira de Albuquerque, para exercer as funções de secretária.

CUMPRA-SE.

Jaboatão dos Guararapes,

10 de janeiro de 2013.

Irene Cardoso Sousa
Curadora das Fundações e entidades de Interesse Social

Número do documento: 2253787.

Número do Auto: 2012/724923.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES **Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJEIS**

PORTARIA Nº 02/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaatão dos Guararapes, com atuação na Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório, nº 06/2013, no âmbito desta 5ª PJDC, que trata de fiscalização ordinária da entidade denominada ESCOLA IRACI DE FARIAS RODOVALHO;

CONSIDERANDO que a atuação ministerial inicialmente foi através da instauração de Procedimento Preparatório e, verificado a necessidade de conversão em Inquérito Civil na conformidade do art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que no decorrer do procedimento a entidade foi fechada pela gestora sem prestação de contas, inclusive do patrimônio da entidade, conforme noticiado nos autos;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, com a mesma numeração, procedendo-se com as anotações pertinentes;

Notifique-se à presidenta da entidade para comparecer nesta promotoria no dia 05 de fevereiro de 2013 às 13 horas para prestar esclarecimentos;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE.

Oficie-se ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, à Controladoria do Município para tomar conhecimento do Inquérito ora instaurado;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – FEIS, e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Nomeie-se a servidora à disposição, Valdete Vieira de Albuquerque, para exercer as funções de secretária.

CUMPRA-SE.

Jaboatão dos Guararapes,

15 de janeiro de 2013.

Irene Cardoso Sousa
Curadora das Fundações e entidades de Interesse Social

Número do documento: 2265677.

Número do Auto: 2012/732844.

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 001/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaatão dos Guararapes e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboaatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos da infância e juventude e tutela das fundações e entidades assistenciais, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 129 da Constituição Federal de 1988; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 5º, inciso III, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;**

CONSIDERANDO que a composição e atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboaatão dos Guararapes são atualmente regidas pela Lei Municipal nº 122/1991, em vigor desde a data da sua publicação;

CONSIDERANDO que na conformidade da Lei 122/91 e no Regimento Interno do conselho, o mandato do conselheiro terá o prazo de dois anos, e as últimas eleições ocorreram em novembro de 2010;

CONSIDERANDO que até a presente data não se tem notícia da abertura do processo eleitoral para representantes das entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Conselho Municipal, contrariando assim o que determina o art. 15 da Lei Municipal nº 122/1991;

CONSIDERANDO que há projetos no âmbito municipal que dependem de aprovação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituindo importante ferramenta de controle social em razão da sua atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política do município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

CONSIDERANDO que os atuais conselheiros municipais encerram seus mandatos no final de novembro de 2012, sendo prorrogado uma única vez, por mais 3 meses, importando a ausência de eleição na vacância do cargo e no consequente "esfacelamento" do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboaatão dos Guararapes, o que poderia provocar grave risco aos

programas ligados a essa área, mormente o de Liberdade Assistida, haja vista que o repasse dos recursos para a cobertura das ações a ser implementado pelo Município depende da existência de um Conselho Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboaatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que os conselheiros municipais são considerados agentes públicos para efeito do que dispõe a Lei 8.249/92 (Lei de Improbidade Administrativa), estando também obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, constituindo ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público atuar na defesa dos interesses sociais e na defesa da ordem jurídica, como também zelar pela efetiva implementação e funcionamento dos conselhos gestores, essa atuação também se estende a verificar se os conselhos gestores de políticas públicas atuam segundo os dois pressupostos básicos da efetividade do controle social, a saber: transparência da gestão e acesso à informação; devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RECOMENDA:

Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboaatão dos Guararapes, na pessoa da sua Presidente, que convoque reunião extraordinária do Pleno para que sejam deliberadas as seguintes providências, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis:

indicação dos membros que deverão compor a comissão eleitoral; aprovação do regimento eleitoral; a conclusão de todo processo para eleição dos conselheiros da criança e do adolescente deste município no prazo de até 45 dias, a contar da ciência da presente recomendação; Informar aos Representantes do Ministério Público signatários, no prazo de até **05 (cinco) dias**, sobre o acatamento ou não da presente Recomendação, especificando na primeira hipótese as providências adotadas, salvaguardando assim responsabilidades de toda ordem, se for o caso.

Para fins de conhecimento e publicidade da presente recomendação, remeta-se cópia para:

o Chefe do Poder Executivo Municipal;
à Secretária de Promoção da Cidadania;
a Secretária-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
ao CAOP – Infância e CAOP – Fundações e Entidades de Interesse Social;
o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Autue-se e registre-se.

Publique-se.

Jaboatão dos Guararapes/PE,

15 de janeiro de 2013.

IRENE CADOSO SOUSA
Promotora de Justiça

MAXWELL LUCENA VIGNOLI
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDADO/PE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu presentante infra assinado, Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO (doravante denominado **COMPROMITENTE**) - no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127 e art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal; na Lei nº 8.625/93, art. 26, incisos I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV combinados, ainda, com o disposto no art. 5º, incisos, I, II e IV, c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; Lei n 7.437/85, art. 5, parágrafo 6 – e o Município de Condado (doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**), representado pela Exma. Sra. Prefeita Sandra Félix da Silva , firma o presente Termo de Ajustamento de Conduta, assumindo sob as penas da lei e de multa as obrigações abaixo especificadas por meio desta, da forma que segue.

CONSIDERANDO notícias denunciadas a esta Promotoria de Justiça, em 09 de janeiro de 2013, pelo SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONDADO de que o anterior gestor municipal deixou de pagar metade dos vencimentos dos servidores efetivos de Condado referentes ao seu último mês de mandato (DEZ/2012), assim como não pagou a integralidade dos proventos dos aposentados do município no mesmo mês, deixando restos a pagar à atual gestora;

CONSIDERANDO a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o combate à corrupção, tanto sob a forma de atos de improbidade administrativa definidos na Lei nº 8.429/92 ou sob aspecto de conduta tipificada como infração penal, está entre as atribuições constitucionais do Ministério Público, inclusive inserido no Planejamento Estratégico do Ministério Público Nacional e Estadual;

CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência da Administração Pública positivados no artigo 37 da Constituição da República devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, deve o Ministério Público agir preventiva e repressivamente na coibição de atos atentatórios ao interesse público;

CONSIDERANDO que, historicamente as transições de poder nos municípios são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias a tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres públicos municipais, além da perda ou destruição de todo acervo documental do ente, especialmente no final dos respectivos mandatos de Prefeitos, dificultando ou inviabilizando o desempenho administrativo por parte dos novos gestores;

CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão e pelo patrimônio público do município,inclusive acarretando o bloqueio de repasses de recursos oriundos de convênios, contrato de repasse e outros.

CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério Público Brasileiro em Pernambuco (Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ministério Público Federal , Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Contas), dentre outros órgãos, e instituições com atuação no controle da Administração Pública, para o desenvolvimento de ação preventiva visando reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações públicas municipais, especialmente naquelas onde os atuais gestores não lograram êxito na pretensão de reeleição ou não conseguiram eleger os candidatos por eles apoiados;

CONSIDERANDO o início do vosso mandato como Prefeita do Município de CONDADO, dia 1º de janeiro de 2013, e a necessidade de alertá-la quanto à existência da vossa responsabilidade de gestor em comunicar, fundamentadamente e com a documentação pertinente, ao Ministério Público e Tribunal de Contas, o ajuizamento de ações de responsabilização pelo Município contra o ex-gestor municipal, de modo a permitir a retomada dos contratos repasse e normalização dos convênio, outras irregularidades, tais como: restos a pagar, sem a devida existência de recursos destinados à sua quitação, conforme artigo 42 da LRF, como, por exemplo, vencimentos dos servidores em atraso, débitos com fornecedores, contratos realizados em final de mandato, admissão de pessoal em desacordo com a legislação, desvios de bens ou verbas pertencentes ao município, inexistência de acervo documental e contábil do município, dentre tanta condutas indicadoras de prática de ato de improbidade administrativa ou da existência de crime contra o patrimônio público;

CONSIDERANDO ser desejo do Ministério Público e de todos Órgãos e Instituições de controle, neste momento de início do vosso mandato no cargo de prefeita municipal, orientá-la a proceder corretamente no tocante às matérias tratadas nesta recomendação, especialmente no tocante à gestão dos recursos públicos municipais, inclusive os pertinentes aos fundos de previdência dos servidores municipais e dos que vier a receber do Estado, da União, dos seus Ministérios, de autarquias (a exemplo do FNDE e da FUNASA) ou empresas públicas federais (a exemplo da Caixa Econômica Federal), por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos correlatos, evitando, assim, cometer irregularidades graves, obrigando o Ministério Público a mover contra Vossa Excelência, processos judiciais por crimes e/ou atos de improbidade;

Considerando a Súmula nº 230 do Egrégio Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a responsabilidade do novo gestor de apresentar a prestação de contas quando o anterior não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas legais visando resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei 7.347/85 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: Fica o Compromissário obrigada até o dia 23/01/2013 pagar 50% dos proventos dos aposentados referente ao mês de dezembro de 2012, sem prejuízo dos proventos de janeiro/2013 que deverão ser pagos até o dia 31/01/2013.

CLÁUSULA 2ª: que até o dia 15/02/2013 o compromissário se compromete a entregar um plano de pagamento para regularizar totalmente a situação de inadimplência do município referente aos 50% dos vencimentos não pagos aos servidores efetivos em DEZ/2012, assim como o restante dos 50% que faltarão para completa quitação dos proventos dos aposentados referente ao mês de dezembro de 2012, sem prejuízo do pagamento integral dos servidores ativos e aposentados no que se refere ao mês de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 3ª: Obriga-se, o compromissário, **até o dia 15 de cada mês subsequente encaminhar a PJ de Condado e ao Sindicato dos Servidores de Condado comprovação do repasse mensal do FUNPRECON e o resumo da folha de pagamento dos ativos e inativos.**

CLÁUSULA 4ª. : Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada à compromissária multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais, que será revertido ao Fundo previsto no art. 13, da Lei 7.347/85, sem prejuízo das sanções cabíveis, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial, por força do que estabelece o art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85;

CLÁUSULA 5ª: O Representante Legal do Compromissário obriga-se solidária e pessoalmente pelo pagamento da multa prevista na cláusula anterior.

O Ministério Público fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco. E, por estarem assim compromissados, firmam este Termo de Ajustamento de Conduta, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. Condado, 16 de janeiro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
Promotor de Justiça

SANDRA FÉLIX DA SILVA
Prefeita do Município de Condado

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante legal em exercício pleno na Promotoria de Justiça de TACARATU, Edeilson Lins de Sousa Júnior, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, os representantes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU**, das **POLÍCIAS MILITAR e CIVIL DE PERNAMBUCO**, do **CONSELHO TUTELAR**, e, finalmente, os proprietários ou responsáveis por bares, barraqueiros e outros estabelecimentos onde serão realizados bailes e eventos festivos abertos ao público, os organizadores das festividades em geral, como também populares que comercializarão bebidas alcoólicas nos espaços públicos em que serão realizados eventos, todos abaixo denominados e doravante designados por **COMPROMISSÁRIOS**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – que o Município de Tacaratu tradicionalmente realiza uma festa popular e de grande envergadura, denominada “FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SAÚDE”, sendo um dos lugares mais visitados desta região do sertão pernambucano, neste período, pelas dimensões tanto culturais, como artísticas, razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO – que em todo o polo de animação são encontradas várias crianças e adolescentes, muitas vezes desacompanhados dos pais ou responsáveis, por razões diversas, principalmente, por se tratar de um dos maiores eventos do Município e da região nesta época do ano;

CONSIDERANDO – que, pelos fatos apurados nas festas passadas, ocorreram situações de risco, em face da falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows, o que proporcionou o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, ocasionando, dentre outras coisas, o acréscimo de ocorrências delituosas e um natural desgaste do efetivo policial, em face de ter que permanecer na rua além da jornada prevista;

CONSIDERANDO – que, em eventos desta natureza, é muito comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência, envolvendo, muitas vezes, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO – que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO – a necessidade de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que promovam a melhoria na segurança e na organização das programações artísticas e culturais, sobretudo, no polo de animação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

I – Providenciar, mediante a atuação de fiscais da prefeitura, o encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, às 4 horas da manhã, no palco principal e outros focos de animação porventura existentes;

II – Ordenar a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos e similares para que estes comercializem apenas nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes, fiscalizando e cobindo qualquer infração mediante o apoio da PMPE;

III- Colocar no mínimo 30 banheiros públicos móveis com sinalização para a população, na proximidade do polo de animação, como também após a sua utilização a desinfecção dos mesmos enquanto durar o evento;

IV- Ativar o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando às representantes daquele órgão a estrutura necessária ao desempenho de suas funções;

V- Orientar e fiscalizar os vendedores de bebidas, advertindo para o uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidros;

VI- Trabalhar junto aos Restaurantes, mercadinhos e similares, vendedores ambulantes, cadastrados ou não, orientando-os para não comercializarem bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrarem suas atividades após o término dos shows;

VII- Deixar a população informada de tudo o que se realizará, e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

VIII- Disponibilizar 300 (trezentas) unidades de vasilhames de plástico de 1.000 ml para os policiais e fiscais da prefeitura, a fim de que se troquem os eventuais vasilhames de vidros do público;

IX- Divulgar nas rádios o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro, junto aos vendedores de bebidas e ao público em geral;

X- Providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

II – Auxiliar diretamente a Prefeitura no cumprimento dos horários de encerramento dos shows, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral no pátio de eventos;

III- Coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa no palco principal, ou que estejam perturbando a ordem pública independentemente do horário, ou em horários de celebrações, missas e cultos realizados no Santuário local, conforme anteriormente definido.

IV – Prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows. Desde já, saliente-se que os horários acima estabelecidos servem apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL

I - Providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas à polícia judiciária, valendo ainda a mesma observação feita no Inc. III, da Cláusula Terceira, do presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, em regime de plantão, nos pontos de animação, durante os dias de festividade, até o final dos eventos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS OU RESPONSÁVEIS POR CLUBES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ONDE SERÃO REALIZADOS BAILES E EVENTOS FESTIVOS ABERTOS AO PÚBLICO, OS ORGANIZADORES DE BLOCOS, BEM COMO OS POPULARES QUE COMERCIALIZARÃO BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS EM QUE SERÃO REALIZADOS EVENTOS.

I – Promover a venda de bebidas em geral à população por meio de recipientes plásticos (copos e garrafas), substituindo os recipientes originais por outros feitos com aquele material, quando necessário;

II – Abster-se de vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, afixando, em local visível ao público, cartazes alertando desta proibição e mencionando o fato de constituir infração penal;

III – Empenhar-se, de igual modo, em coibir o fornecimento de bebidas alcoólicas a crianças e adolescente por terceiros, nas dependências de seus estabelecimentos, suspendendo de imediato à venda de bebidas a estes e acionando a Polícia Militar;

IV – Nas festas que serão realizadas em clubes ou nos blocos, impedir a entrada de crianças e de adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos COMPROMISSÁRIOS das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA NONA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Tacaratu como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas.

Tacaratu, 14 de Janeiro de 2013.

EDEILSON LINS DE SOUSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito do Município de Tacaratu-PE

JEOVANE CARVALHO COSTA
Vice-Prefeito de Tacaratu-PE

PADRE ROBERTO RIBEIRO
Pároco do Santuário

GILSON GOMES BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

DIVA DE SOUSA CARVALHO SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

IVONILDO CARLOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Finanças

CLEDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO DA SILVA ARAUJO
Secretária Municipal de Governo

Capitão FABIANO GOMES MOREIRA
Representante da 4ª Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco

Sargento ESDRAS ABRAÃO DA SILVA
Comandante do Destacamento de Policiamento de Tacaratu-PE

Bel. WILTON DE SOUSA SANTANA
Delegado de Polícia Civil de Tacaratu-PE

ANGÉLICA RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO
Representante do Conselho Tutelar de Tacaratu-PE

Demais REPRESENTANTES QUE COMPARECERAM:

TESTEMUNHAS:

Novo MPPEmail

Mais segurança e recursos para sua informação



Nosso e-mail institucional está mudando. Para proporcionar mais recursos e segurança aos usuários, um novo serviço de correio eletrônico entrará em atividade a partir de 25 de novembro. O MPPEmail é baseado no software de colaboração Zimbra, programa de código aberto (livre) que oferece várias funcionalidades. Conheça as principais vantagens da nova ferramenta:

- Interface gráfica dinâmica, com recursos da web 2.0 e Ajax (do Gmail). Permite, por exemplo, arrastar e soltar e-mails para transferência entre pastas.
- Novos filtros antispam e antivírus no servidor.
- Marcação de mensagens para definir prioridades ou não esquecer de respondê-las.
- Uso de atalhos de teclados, permitindo maior rapidez no manuseio da ferramenta.
- Agrupamento de-mails por tópico de conversação e pesquisa de mensagens.
- Lista de contatos com edição prática e envio fácil de e-mail para funcionários do MPPE.
- Interface gráfica adequada para tablets e smartphones.
- Grande capacidade de armazenamento por usuário: 6GB.
- Possibilidade de importação de contas de e-mail pessoal, permitindo a leitura unificada na ferramenta MPPEmail.

Todos os e-mails serão preservados na nova ferramenta.

Agora que você já conhece seu novo e-mail, pode utilizar todos esses recursos para facilitar a sua comunicação. Se tiver dúvidas, consulte a Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação: (81 3182.7300 - cmti@mp.pe.gov.br)